

e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada ao Assistente Graduado de Cirurgia, Henrique Guilherme Rodrigues de Vasconcelos Dias, do mapa de pessoal do mesmo Centro Hospitalar, a acumulação de funções na Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

30 de janeiro de 2015. — O Diretor do Serviço de Recursos Humanos, *Rogério Alexandre Branco Fernandes Costa*.

208404969

Despacho (extrato) n.º 1641/2015

Por Despacho do Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., de 29 de janeiro de 2015, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada à Técnica de Diagnóstico e Terapêutica, Maria Cristina Isasca Boavida Teixeira Gomes Leite, do mapa de pessoal do mesmo Centro Hospitalar, a acumulação de funções na Widex — Reabilitação Auditiva, L.ª

02 de fevereiro de 2015. — O Diretor do Serviço de Recursos Humanos, *Rogério Alexandre Branco Fernandes Costa*.

208407366

CENTRO HOSPITALAR TONDELA-VEISEU, E. P. E.

Despacho (extrato) n.º 1642/2015

Por despacho do Senhor Secretário de Estado da Saúde, foi autorizado a transitar para o regime de trabalho a que correspondem 40 horas semanais, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012 de 21 de dezembro, o médico a seguir indicado, inserido na carreira especial médica, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar Tondela Viseu, EPE:

Com efeitos a 1 de fevereiro de 2015:

Isabel Maria Gil Pereira, Assistente, Pneumologia

30 de janeiro de 2015. — O Diretor dos Recursos Humanos, *Fernando José Andrade Ferreira de Almeida*.

208405332

HOSPITAL DISTRITAL DE SANTARÉM, E. P. E.

Aviso n.º 1763/2015

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Assistente de Radiologia da carreira médica — área de exercício hospitalar

1 — Nos termos do estabelecido na cláusula 7.ª do acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e outro — tramitação do procedimento concursal de recrutamento para o posto de trabalho da carreira médica, adiante designado, abreviadamente, por ACT, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, que estabelece o regime da carreira dos médicos nas entidades públicas empresariais e nas parcerias em saúde, em regime de gestão e financiamento privados, integradas no Serviço Nacional de Saúde, bem como os respetivos requisitos de habilitação profissional e percurso de progressão profissional e de diferenciação técnico-científica torna-se público que, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego privado sem termo, cujo contrato será celebrado nos termos da legislação laboral privada aplicável, destinado ao preenchimento de um posto de trabalho de assistente da carreira médica para o Serviço de Radiologia, no mapa de pessoal do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E., aguardando -se, no decurso do presente procedimento, a devida autorização superior, nos termos do Despacho n.º 12083/2011, de 7 de setembro, por parte do Exmo. Sr. Secretário de Estado da Saúde.

2 — Tipo de concurso — o concurso é externo geral, aberto a todos os médicos detentores dos requisitos de admissão,

3 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para a ocupação do posto de trabalho enunciado, terminando com o seu preenchimento.

4 — Política de igualdade — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão

profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 — Prazo de apresentação de candidaturas — 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 — Legislação aplicável — o procedimento concursal rege-se pelo disposto no acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e outro -tramitação do procedimento concursal de recrutamento para o posto de trabalho da carreira médica.

7 — Caracterização do posto de trabalho — ao posto de trabalho apresentado a concurso corresponde o conteúdo funcional estabelecido no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto e na cláusula 10.ª do acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 41, de 8 de novembro de 2009, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e o Sindicato Independente dos Médicos.

8 — Local de trabalho — o trabalhador desenvolverá a sua atividade profissional no Serviço de Radiologia do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E., - sito na Av. Bernardo Santareno 2005-177 Santarém, sem prejuízo do regime de mobilidade geral aplicável às relações jurídicas de emprego ao abrigo do Código do Trabalho.

9 — Remuneração base mensal ilíquida — nos termos do artigo 34.º da Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro, a remuneração base mensal ilíquida a atribuir corresponde à remuneração de ingresso na categoria para os trabalhadores com relação jurídica de emprego público, no regime de tempo completo, cabendo apenas a proporção para o regime de 40 horas semanais, a que corresponde o valor de 2.746,24 € (dois mil setecentos e quarenta e seis euros e vinte e quatro cêntimos).

10 — Requisitos de admissão — podem ser admitidos a concurso os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura, os seguintes requisitos:

a) Possuir o grau de especialista em Radiologia;

b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos e ter a situação perante a mesma devidamente regularizada.

11 — Formalização das candidaturas — A candidatura deverá ser efetuada através de requerimento, dirigido ao Sr. Presidente do Conselho de Administração do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E., em suporte de papel, e ser entregue pessoalmente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos — Serviço de Pessoal, sito no piso 0 do Hospital Distrital de Santarém, durante o horário normal de expediente do serviço (8.30 às 11.30 e das 15.00 às 17.00), ou enviada através de correio registado, com aviso de receção, para o endereço postal da Instituição, indicado no ponto 8, até à data limite fixada na publicação, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

a) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;

b) Identificação da entidade que realiza o procedimento, quando não conste expressamente do documento que suporta a candidatura;

c) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e eletrónico, caso exista;

d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente os relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;

e) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

12 — Documentos — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo do grau de especialista na área de exercício profissional a que respeita o concurso;

b) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;

c) Cinco exemplares do *curriculum vitae* que, embora obrigatoriamente elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, devidamente datado e assinado.

Os documentos referidos nas alíneas a) e b) podem ser substituídos, respetivamente, por declaração comprovativa da sua existência, emitida por entidade competente ou por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra perante a inscrição na Ordem dos Médicos.

13 — Métodos de seleção — nos termos da cláusula 22.ª, do acordo coletivo de trabalho, publicado no Boletim do Trabalho e do Emprego n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, são adotados como métodos de seleção dos candidatos a avaliação e discussão curricular.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

15 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — Os resultados da avaliação e discussão curricular são estruturados numa escala de 0 a 20 valores, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores.

17 — Em situações de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no ACT.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, é notificada nos termos do disposto no n.º 2, da cláusula 18.ª, do acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011.

19 — Constituição do júri:

Presidente — Dra. Maria Isabel Botelho Cabral da Silva Sapeira — Assistente Graduada Sénior de Radiologia no Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.

1.º Vogal efetivo — Dra. Maria Leonor Xavier Lobo Moutinho — Assistente Graduada de Radiologia no Hospital Distrital de Santarém, E. P. E., que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

2.º Vogal efetivo — Dr. Joaquim António Monteiro Cardoso — Assistente Graduado de Radiologia no Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.

3.º Vogal efetivo — Dra. Maria Ausenda Romão Gageiro de Almeida — Assistente Hospitalar de Radiologia no Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.

4.º Vogal efetivo — Dra. Inês Mafalda Rossi Ruano Gouveia Pereira — Assistente Hospitalar de Radiologia no Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.

1.º Vogal suplente — Dr. Hugo João Pisco Martins Pacheco — Assistente Hospitalar de Radiologia no Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.

2.º Vogal suplente — Dr. Pedro Vieira da Natividade Faria João — Assistente Hospitalar de Radiologia no Hospital Prof. Doutor Fernando Fonseca, E. P. E.

Qualquer informação adicional poderá ser obtida junto do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, através de contacto por correio eletrónico para o endereço recrutamento@hds.min-saude.pt

29 de janeiro de 2015. — O Vogal do Conselho de Administração, *João Maria Roxo Vaz Rico*.

208403623

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO BAIXO ALENTEJO, E. P. E.

Deliberação n.º 200/2015

Por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E., de 10 de dezembro de 2014, foi autorizada a acumulação de funções privadas a José Alberto de Jesus Rosa, Técnico de Diagnóstico e Terapêutica — Área de Análises Clínicas e de Saúde Pública, na Santa Casa da Misericórdia de Mértola. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de fevereiro de 2015. — A Presidente do Conselho de Administração, *Margarida Rebelo da Silveira*.

208408598

Deliberação n.º 201/2015

Por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E., de 21 de janeiro de 2015, foi autorizada a acumulação de funções privadas a Fortunata Rosa Godinho Gonçalves, Enfermeira, no Centro de Apoio a Idosos. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de fevereiro de 2015. — A Presidente do Conselho de Administração, *Margarida Rebelo da Silveira*.

208408873



PARTE H

MUNICÍPIO DE ALMADA

Aviso (extrato) n.º 1764/2015

Nos termos do Estatuto do Pessoal Dirigente torna-se público que o Senhor Presidente desta Câmara autorizou, em 22-12-2014, a recondução, por mais 3 anos com início em 01-03-2015, da comissão de serviço da Lic. Deolinda da Conceição Rebocho Ataíde no cargo de Direção Intermédia de 2.º grau — Chefe da Divisão de Educação e Sensibilização Ambiental.

28-01-2015. — O Vereador dos Serviços Municipais de Recursos Humanos e Saúde Ocupacional, *Lic. José Manuel Raposo Gonçalves*.
308403859

MUNICÍPIO DE ALVAIÁZERE

Aviso n.º 1765/2015

Suspensão parcial do PDM e medidas preventivas

Célia Margarida Gomes Marques, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Alvaiázere, torna público, nos termos e para efeitos do disposto na alínea f) do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, que a Assembleia Municipal, em sua sessão ordinária de 15 de setembro de 2014, sob proposta da Câmara Municipal de Alvaiázere, deliberou aprovar a suspensão parcial do Plano Diretor Municipal de

Alvaiázere e medidas preventivas, em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 100.º do RJGT, pelo prazo de vigência de dois anos.

5 de fevereiro de 2015. — A Vice-Presidente da Câmara Municipal de Alvaiázere, *Célia Margarida Gomes Marques*.

DELIBERAÇÃO

Suspensão parcial do PDM e do Plano de Pormenor da Zona Oeste e medidas preventivas. Foi presente a informação remetida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, aos Senhores Deputados, com o seguinte teor:-----

Nos termos e para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 100.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJGT) a proposta da suspensão parcial do Plano Diretor Municipal de Alvaiázere (PDMA) e da suspensão parcial do Plano de Pormenor da Zona Oeste de Alvaiázere (PPZOA), e o consequente estabelecimento de medidas preventivas fundamenta-se na verificação de circunstâncias excecionais resultantes de alterações significativas das perspectivas de desenvolvimento económico e social local; -----

Pretende-se com as referidas suspensões parciais viabilizar dois equipamentos de utilização coletiva que são estruturantes e de considerável impacto social e económico para o concelho — a “Unidade de Saúde Familiar” e o “Centro Escolar de Alvaiázere” — imprescindíveis para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos; -----

A deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal, realizada a 23 de abril 2014, no sentido de submeter Assembleia Municipal de Alvaiázere, para aprovação, a Suspensão parcial do PDM e do Plano de Pormenor da Zona Oeste e medidas preventivas uma vez concluído o normal procedimento; -----